



DECRETO GAB. Nº 01/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Paraipaba, no uso de suas atribuições, definidas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a Lei nº. 734, de 16 de novembro de 2017, que fixou o valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para a Câmara Municipal de Paraipaba;

Considerando ainda que referida Lei foi elaborada antes do encerramento do exercício, quando ainda não havia como aferir com exatidão as receitas arrecadadas no exercício;

Considerando ainda, o disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, que fixa o limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo em 7% das receitas provenientes de Impostos e Transferências no exercício anterior;

Considerando ainda, a necessidade de adequação é requisito para o cumprimento do disposto no art. 29-A, § 1º, III da Constituição Federal.

Considerando ainda, a necessidade de adequação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, dada a revisão dos valores das receitas que compõem a sua base de cálculo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o valor anual de **R\$ 2.625.708,55** (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta e



cinco centavos), para repasse para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Para adequação das dotações orçamentárias aos valores a serem transferidos, ficam anuladas dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, no valor referente à diferença entre o valor fixado na Lei Orçamentária e o valor constante no *caput* do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Em decorrência do princípio da independência e harmonia entre os poderes, constante na Constituição Federal, deverão ser informadas pela Câmara Municipal de Paraipaba, as dotações com valores excedentes, para que sirvam de fonte de suplementação ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraipaba, 17 de Janeiro de 2018.

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
Prefeito Municipal de Paraipaba

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat 122827-7